



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021
F-0349

LEI Nº 415, DE 28 DE setembro DE 1981.

Ementa:

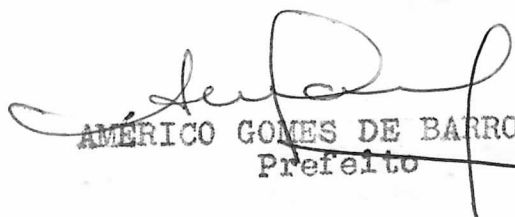
Ratifica o Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, objetivando a execução do Programa PAF - BOLSÃO (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL).

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 02 de janeiro de 1981, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, objetivando a execução do Programa de Alfabetização Funcional PAF - BOLSÃO, no montante de Cr\$ 513.600,00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de setembro de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito